



8047006



08001.000270/2015-15



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
Comissão de Ética

**PAUTA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**11/02/2019**

**1 - Convite ao CGGP para conversa com a Comissão de Ética** – sugestões de formas de atendimento naquela Coordenação-Geral e em suas Coordenações, além de outros esclarecimentos pertinentes;

**2 - Processo nº 08001.000778/2019-39** - Ementas dos ACPP's já concluídos encaminhadas para publicação no Boletim de Serviços. Foram publicadas no dia 8 de fevereiro, no BS n.º 27;

**3 - Processo nº 08001.000669/2019-11** – Projeto “Ética e Conformidade em 10 Diretrizes”;

**4 - Curso Ética e Assédio Moral e Sexual:** confirmado para os dias 18 e 19 de fevereiro, na sala 421, do Anexo II, atendendo ao pedido da CGAE;

**5 - Processo nº 08001.001705/2017-01** - Votar o Relatório nº 5, cuja conclusão é: “*Ex positis*, considero que o delegado de P.F. **M.M.G.**, assim como o delegado de P.F. **I.R. de P.**, diferentemente dos argumentos expostos pelos Representantes, não infringiram o Código de Ética da Polícia Federal (Resolução n. 4-CSP/DPF, de 26/3/2015), artigo 6º, inciso II, bem como a Constituição Federal, artigo 5º, inciso X. Entretanto, considero que as declarações de ambos, ao divulgarem pequenos detalhes do curso da investigação da Operação Lava Jato, podem ter infringido o disposto na Lei nº 4.878/1965, artigo 43, inciso II. Destarte, encaminhe-se cópia do presente relatório aos Senhores Delegados de P. F. **M.M.G.** e **I.R. de P.**, registrando que, nos termos da Resolução/CEP nº 10/2008, artigo 23, §3º, “[é] facultado ao denunciado a interposição de pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão de Ética, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão, com a competente fundamentação.” Foram enviados os Ofícios 1 e 2.

Obs: Processo nº 08001.001642/2017-84 - Ofício da CEP para a CEMJ, declinando da competência para o exame da representação.

**6 - Processo nº 08001.000510/2017-35 – Cel. A.M.** O denunciado foi intimado a apresentar sua defesa prévia por meio do Ofício nº 7/2018/CE/GM-MJ, de 9 de março de 2018 (6001382), no prazo de 10 dias. Foi apresentada Procuração para defesa do **Cel. A.M.** e também pedido de prorrogação de prazo para entrega da defesa prévia, como faculta a lei, por e-mail de 12 de abril de 2018, enviado por M. J. A.

Obs: Em atenção ao processo nº 08001.000781/2017-91 - Instrução do Inquérito Policial nº 0062/2017-4 SR/PF/DF, foi enviado o Ofício nº 5/2017/CE/GM-MJ. Registra-se que a Corregedoria do Ministério da Justiça e Segurança Pública instaurou sindicância investigativa, conforme Portaria/MJ nº 433/2016, de 5/4/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 63, de 6/4/2016.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 14 horas, em sua Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 315 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1660, de 7 de agosto de 2012, realizou sua sexagésima quinta Reunião Ordinária sob a Presidência de **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI** - Presidente. Presentes os seguintes membros: **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**, Membro Titular, **SILVANA NUNES DA SILVA**, Membro Titular, **INÁCIO JOSÉ DE FREITAS**, Membro Suplente, e **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva. **MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO**, Membro Suplente, esteve ausente, com justificativas aceitas. O Presidente cumprimentou a todos os presentes e deu início à reunião, falando sobre o caso do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional que motivou o convite ao responsável pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. Falou-se sobre a necessidade de atendimento psicológico ao servidor que se encontre em dificuldade. Foi dito que se for preciso, esta Comissão de Ética elaborará um documento justificando a necessidade de melhoria, nesse sentido, para aquela Coordenação-Geral. Enquanto aguardava a chegada do convidado, o Presidente tratou do item **2 – Processo nº 08001.000778/2019-39** - Ementas dos ACP's já concluídos encaminhadas para publicação no Boletim de Serviços. Foram publicadas no dia 8 de fevereiro, no BS n.º 27. O Presidente informou que pretende melhorar o texto das orientações para as próximas publicações, mostrando o raciocínio da Comissão para chegar àquele entendimento. Nesse momento, O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas – **JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, chegou à reunião. Então, foi retomada a pauta no item **1 – Convite ao CGGP para conversa com a Comissão de Ética** – sugestões de formas de atendimento naquela Coordenação-Geral e em suas Coordenações, além de outros esclarecimentos pertinentes. O Presidente agradeceu sua presença e o convidado também agradeceu pelo convite. O Presidente explicou sobre a situação que está ocorrendo na CGGP, em relação a alguns desentendimentos entre servidores da Pasta, de diversos setores, e servidores daquela Coordenação-Geral nos atendimentos presenciais. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO** explicou o SHARE POINT da CGGP dentro da intranet do Ministério. Disse que ocorrerão mudanças, em breve, dentro de uma de suas Coordenações, visando atender o Projeto Estratégico, com foco nas competências dos servidores, de acordo com as trilhas de carreira. Disse que o novo Plano de Capacitação prevê o levantamento de necessidade de treinamento – LNT. Informou que há um plano de contratação de uma turma de mestrado para somar conhecimentos e novas técnicas na gestão de pessoas. Falou sobre sua matéria já publicada em revista e sobre as vantagens para o Órgão, em relação a essa turma de mestrado. **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA** questionou sobre o ponto alto da CGGP. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO** respondeu que é dimensionar a força de trabalho. E **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA** quis saber qual é o ponto fraco. Foi respondido que é preciso atacar imediatamente o dimensionamento da força de trabalho, no sentido de se ter algo bem objetivo. O Presidente explicou as sugestões da CEMJSP para o CGGP e questionou prazos. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO** disse que precisaria implantar um *back office* com condições de trabalho, que o *layout* impacta muito o atendimento conforme sugerido. O *layout* adequado geraria qualidade nesse novo formato de atendimento. Apresentou as dificuldades do setor e disse que as questões mais complicadas terão que ir para o próprio CGGP ou para algum Coordenador resolver, o que protegerá o técnico e o servidor reclamante. Disse que, no Ministério, o setor que mais gera documentos era o DEEST - Departamento de Estrangeiros - e em segundo lugar, a CGGP. Falou sobre sua visita ao Banco Central e sobre as formas de atendimento naquele órgão. Comentou sobre o SIASS – Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor. Em sua primeira reunião do SIPEC - Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, disse que esse projeto da SIASS está apenas no papel, pois não há médicos para perícia. Disse que ele, enquanto CGGP, não tem ingerência no SIASS, que precisaria de apoio do Ministério da Economia. Informou que solicitou agentes de saúde nos dois últimos concursos do MJSP. Esclareceu que está trabalhando, em palestras, os pontos recorrentes do CID – Cadastro Internacional de Doenças, que são apresentados à CGGP. O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas falou de sua proposta de prática esportiva para os servidores desta Pasta, o que poderia acabar com a ansiedade ou a diminuir muito. Explicou que sente necessidade de um SIASS específico para os agentes de segurança. Se comprometeu a fazer reunião com os Coordenadores e com os Chefes da área de Gestão de Pessoas para que realizem atendimentos com qualidade entendendo a especificidade de atender as pessoas que geralmente estão em sofrimento psicológico devido a algum desconto em seu contracheque ou em seu local de trabalho. Por fim, todos os membros presentes agradeceram a disponibilidade do convidado e se despediram. Na sequência da pauta, tratou-se do item **3 - Processo nº 08001.000669/2019-11** – Projeto “Ética e Conformidade em 10 Diretrizes”. O Presidente

falou sobre a excelência da campanha que está sendo veiculada no MJSP. Um trabalho feito a muitas mãos, no bojo do Programada de Integridade, no qual a CEMJSP tem assento, que realmente ficou muito bem feito. Todos os membros concordaram com as colocações do Presidente. **4 – Curso Ética e Assédio Moral e Sexual:** confirmado para os dias 18 e 19 de fevereiro, na sala 421, do Anexo II, atendendo ao pedido da CGAE - Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia. O Presidente explicou como pretende iniciar os cursos. Pediu opiniões sobre as ideias apresentadas e, também, sugestões de melhoria. KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA sugeriu as técnicas do Teatro do Oprimido, de Augusto Boal. SILVANA NUNES DA SILVA comentou que a forma de iniciar o curso, proposta pelo Presidente, fará com que cada um dos participantes se sinta defensor da mulher. Comentou ainda sobre a Deputada Estadual Ana Paula da Silva que denunciou o machismo por causa do decote que usava durante sua posse, na Assembleia de Santa Catarina. O Presidente disse que vai falar da mudança na legislação, em defesa da mulher, de situações de crime e de demissão por justa causa. **5 - 08001.001705/2017-01** - Votar o Relatório nº 5, cuja conclusão é: *“Ex positis, considero que o delegado de P.F. M.M.G., assim como o delegado de P.F. I.R. de P., diferentemente dos argumentos expostos pelos Representantes, não infringiram o Código de Ética da Polícia Federal (Resolução n. 4-CSP/DPF, de 26/3/2015), artigo 6º, inciso II, bem como a Constituição Federal, artigo 5º, inciso X.* Entretanto, considero que as declarações de ambos, ao divulgarem pequenos detalhes do curso da investigação da Operação Lava Jato, podem ter infringido o disposto na Lei nº 4.878/1965, artigo 43, inciso II. Destarte, encaminhe-se cópia do presente relatório aos Senhores Delegados de P. F. **M.M.G.** e **I.R. de P.**, registrando que, nos termos da Resolução/CEP nº 10/2008, artigo 23, § 3º, '[é] facultado ao denunciado a interposição de pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão de Ética, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão, com a competente fundamentação.’” Foram enviados os Ofícios 1 e 2. Obs: Processo nº 08001.001642/2017-84 - Ofício da CEP para a CEMJ, declinando da competência para o exame da representação. Após análise conjunta do Relatório 5 (4061403), acostado aos autos em 30 de março de 2017, pelo então Presidente **RODRIGO CESAR DE MELO**, esta Comissão entendeu, verificando os requisitos do art. 21 da Resolução nº 10, de 2008, da Comissão de Ética Pública, que tal denúncia não contém indícios suficientes da ocorrência da infração. Assim, o Presidente propôs que seja feito novo relatório, sugerindo o arquivamento desta denúncia. O novo relatório será votado na próxima Reunião Ordinária. **6 - Processo nº 08001.000510/2017-35 – Cel. A.M.** De acordo com o Relatório 11 (5387121) foi determinada a conversão do Procedimento Preliminar (PP) em Processo de Apuração Ética (PAE). O denunciado foi intimado a apresentar sua defesa prévia por meio do Ofício nº 7/2018/CE/GM-MJ, de 9 de março de 2018 (6001382), no prazo de 10 dias. Foi apresentada Procuração para defesa do **Cel. A.M.** e também pedido de prorrogação de prazo para entrega da defesa prévia, como faculta a lei, por e-mail de 12 de abril de 2018, enviado por M. J. A. Não houve mais andamentos neste processo, desde 19 de abril de 2018. Obs: Em atenção ao processo nº 08001.000781/2017-91 - Instrução do Inquérito Policial nº 0062/2017-4 SR/PF/DF, foi enviado o Ofício nº 5/2017/CE/GM-MJ. Registra-se que a Corregedoria do Ministério da Justiça e Segurança Pública instaurou sindicância investigativa, conforme Portaria/MJ nº 433/2016, de 5/4/2016, publicada no Boletim de Serviços nº 63, de 6/4/2016. Em reanálise por esta Comissão, decidiu-se pela confecção de um novo relatório no sentido de arquivamento desta denúncia, haja vista se tratar de questões de cunho público e político da época, que culminou na notória situação apontada pelo denunciado em e-mail remetido apenas internamente. O novo relatório será votado na próxima Reunião Ordinária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h00 e, para constar, eu, **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública participantes.



Documento assinado eletronicamente por **KIZIO MAKICELIO DA SILVA SOUSA, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 15/02/2019, às 10:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **INACIO JOSE DE FREITAS, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 15/02/2019, às 10:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA NUNES DA SILVA, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 15/02/2019, às 11:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE FARIA GONCALVES, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 18/02/2019, às 15:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE FREITAS MOZINI, Presidente da Comissão de Ética**, em 18/02/2019, às 18:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8047006** e o código CRC **1510DF17**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.